

EDITAL PPGT Nº 05/2026

PROCESSO Nº 23106.099008/2026-80

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO COM INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027**1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Transportes, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020, nº 0096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e Resoluções nº 05/2020 e nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Transportes, em consulta *on-line* finalizada em 15/09/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Trans; e e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

1.4. Informações sobre o Programa e/ou curso de Mestrado podem ser obtidas na página eletrônica <https://transportes.unb.br/>, pelo e-mail ppgt@unb.br e do *WhatsApp* do PPGT no número (61) 3107-0975. Horário de atendimento da secretaria: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **21 (vinte e uma) vagas**, distribuídas entre ampla concorrência, candidatos com residência permanente no exterior e candidatos autodeclarados negros, **acrescidas de 4 (quatro) vagas adicionais**, destinadas, respectivamente, a candidatos indígenas, candidatos quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme quadro a seguir.

Universal		Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de vagas	Vagas adicionais			
Ampla Concorrência	Candidatos com residência permanente no exterior	Candidatos autodeclarados negros	Candidatos indígenas	Candidatos quilombolas	Pessoas Trans	Pessoas com deficiência
12	4	5	1	1	1	1

2.2. Das vagas previstas no item 2.1, serão destinadas 4 (quatro) vagas para candidatos com residência permanente no exterior.

2.2.1. Na hipótese de não haver candidatos com residência permanente no exterior aprovados em número suficiente para ocupação das vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos residentes no Brasil, observada a ordem de classificação no processo seletivo. Da mesma forma, as vagas destinadas a candidatos residentes no Brasil poderão ser revertidas para candidatos com residência permanente no exterior, caso não sejam preenchidas.

2.3. Das vagas previstas no item 2.1, serão destinadas 5 (cinco) vagas para candidatos autodeclarados negros.

2.4. Serão ofertadas também 1 (uma) vaga adicional para candidatos indígenas, 1 (uma) vaga adicional para candidatos quilombolas, 1 (uma) vaga adicional para pessoas trans e 1 (uma) vaga adicional para pessoas com deficiência.

2.5. As linhas de pesquisa do Programa estão descritas no **Anexo B** deste Edital.

2.6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.6.1. Em conformidade com a Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília; com a Resolução CEPE nº 141/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas trans nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília; e com a Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, o presente Processo Seletivo prevê vagas destinadas a candidatos negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

2.6.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.6.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que, quando convocado, não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e de Pessoa Trans no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe assegurado o direito de recurso nos termos da Resolução CEPE nº 096/2025.

2.6.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial e de Pessoa Trans.

2.6.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

2.6.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.6.4. Na hipótese de não haver candidatos que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.6.5. As vagas destinadas a candidatos indígenas, quilombolas e pessoas trans, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

2.7. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS NEGROS

2.7.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras – pretas e pardas – e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de validação de sua Autodeclaração Étnico-Racial, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.7.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (modelo padrão disponível no **Anexo K**).

2.7.3. Os candidatos autodeclarados negros poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.7.4. Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao candidato negro posteriormente classificado.

2.8. DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.8.1. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (modelo padrão disponível nos **Anexos L e N**).

2.8.2. O candidato optante pelas Políticas de Ação Afirmativa para indígenas ou para quilombola terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela comissão de validação, que apreciará Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização atestando o seu vínculo ao grupo, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.9. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS

2.9.1. A adesão a essa modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (modelo padrão disponível no **Anexo Q**).

2.9.2. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para pessoa trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.9.3. O candidato optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 096/2025.

2.10. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.10.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.10.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração (modelo padrão disponível no **Anexo P**).

2.10.3. Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

2.10.4. Não havendo candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao Programa decidir qual segmento será atendido.

2.10.5. Se, ainda assim, não forem cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, conforme Resolução CPP nº 05/2020.

2.11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.11.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todas aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros, pessoas trans e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.11.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

2.11.3. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos. No entanto, havendo disponibilidade, poderão ser concedidas bolsas aos candidatos aprovados como alunos regulares que se dediquem em tempo integral ao Programa, por meio de agências de fomento à pesquisa, como o CNPq e a CAPES.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, para ingresso no primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas **exclusivamente via sistema**, observando rigorosamente as orientações do **Anexo A** e seguindo as datas definidas no item 7 deste Edital. Link para inscrição: [SIGAA UnB - Stricto Sensu - Processos Seletivos](#).

3.1.1. Para acessar este sistema o(a) candidato(a) deverá possuir conta GOV.BR.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas presencialmente ou por via postal.

3.2. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.3 e 5.3 deste edital.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.6 a 3.9 deste Edital.

3.4. No ato da inscrição, além do preenchimento dos formulários disponíveis no sistema de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos (em formato .pdf). Não serão aceitos documentos digitalizados com baixa resolução, baixa qualidade, distorção da imagem, invertidos, cortados e *selfies* e documentos incompletos, sob pena de **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição. Os referidos documentos precisam estar legíveis, completos e observar rigorosamente as orientações deste edital:

3.4.1. Fotografia 3x4 recente, colorida, fundo branco;

3.4.2. Para os candidatos brasileiros: Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou Certificado de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);

3.4.3. Para os candidatos estrangeiros: Página de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais do candidato. Caso o candidato já resida no Brasil, enviar também o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o visto;

3.4.4. Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de provável formando até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso;

3.4.4.1. Os candidatos que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido, conforme o caso.

- 3.4.5. Histórico escolar completo e integralizado do curso superior. No caso de provável formando, poderá ser apresentado o histórico escolar sem a integralização, desde que conste a informação de "provável formando";
- 3.4.6. Currículo *Lattes*, atualizado, na versão de impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.4.7. Fichas de pontuação preenchidas pelo candidato (o preenchimento deverá ser feito diretamente no sistema de inscrição *on-line*, seguindo os modelos disponíveis nos **Anexos C, D, E, F e G** deste Edital);
- 3.4.8. Declaração padrão assinada (vide **Anexo H**) para os candidatos que pretendam cursar o Mestrado em tempo integral (dedicação exclusiva) e declaração padrão assinada (vide **Anexo I**) para os candidatos que pretendam cursar o Mestrado em tempo parcial;
- 3.4.9. Declaração de conhecimentos intermediários de língua portuguesa, conforme **Anexo J** (somente para os candidatos estrangeiros);
- 3.4.10. Projeto de Dissertação, conforme itens 4.3.2 e 5.3.2 (somente para candidatos com residência permanente no exterior);
- 3.4.11. Certificado de proficiência em Língua Inglesa (somente para os candidatos com residência permanente no exterior que elaborarem o projeto em Língua Portuguesa).
- 3.4.11.1. Candidatos estrangeiros cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês estão dispensados da apresentação de certificação de proficiência em Língua Inglesa. Nesses casos, o candidato deverá anexar, no sistema de inscrições, documento em formato .pdf contendo a seguinte declaração: "CANDIDATO DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA FALANTE DE LÍNGUA INGLESA".
- 3.5. Candidatos autodeclarados negros, indígenas, quilombolas, trans e com deficiência deverão enviar, via sistema de inscrição, uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidatos negros ou indígenas ou quilombolas ou pessoa trans ou pessoa com deficiência (**Anexos K, L, N, P e Q, respectivamente**).
- 3.5.1. Candidatos indígenas ou quilombolas deverão entregar Declaração de Pertencimento à respectiva Comunidade, assinada por liderança ou organização, (**Anexos M e O, respectivamente**), reconhecendo o candidato e seu vínculo ao grupo étnico, no momento da inscrição via sistema, conforme a Resolução CEPE nº 044/2020.
- 3.5.2. Candidatos trans deverão entregar, no ato da inscrição, um memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, conforme as Resoluções CEPE nº 096/2025 e nº 141/2025.
- 3.5.3. Candidatos com deficiência deverão informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência/adaptações e quais medidas são necessárias para a realização das provas.
- 3.5.4. Uma vez selecionado no processo seletivo, o candidato autodeclarado pessoa com deficiência deverá, no momento da confirmação de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Transportes, comprovar sua condição por meio de laudo médico.
- 3.5.4.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital e deverá conter:
- 3.5.4.1.1. A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- 3.5.4.1.2. A especificação do grau de deficiência.
- 3.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que se inscreverem no sistema eletrônico, seguindo as instruções, e encaminharem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo previsto no item 7 do presente Edital.
- 3.7. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.8. É de inteira responsabilidade do candidato anexar no sistema de inscrições, os documentos completos e legíveis, inclusive no caso de documentos que possuem frente e verso.
- 3.9. O Programa de Pós-Graduação em Transportes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha/congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste Edital.
- 4.2. O processo de seleção para **candidatos residentes no Brasil** será composto pelas seguintes

etapas:

4.2.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Consistirá em uma análise da produção científica do candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.2. **Prova de Múltipla Escolha:** A prova terá a duração de 02h00min (duas horas) e será realizada em local a ser definido e informado na página eletrônica <https://transportes.unb.br/>. A prova de múltipla escolha deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo o especificado no item 3.5.3 deste Edital. Será eliminado o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.; óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.2.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, levando-se em consideração a qualidade acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3. O processo de seleção para **candidatos com residência permanente no exterior** será composto pelas seguintes etapas:

4.3.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Consistirá em uma análise da produção científica do candidato. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.2. **Avaliação do Projeto de Dissertação:** O Projeto de Dissertação deverá versar sobre tema relacionado a Transportes e se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme **Anexo B**. O Projeto de Dissertação, escrito em Língua Portuguesa ou em Língua Inglesa, deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deverá ter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas de conteúdo, **não computadas a capa e a folha de rosto**, em formato A4, com padronização das margens (3 cm – esquerda e superior; 2 cm – direita e inferior), com espaçamento de 1,5 entre linhas e escrito com fonte Times New Roman tamanho 12. A capa do Projeto deverá indicar apenas o título do projeto e a linha de pesquisa. Além disso, o projeto deverá conter uma folha de rosto na qual conste a identificação do candidato e uma declaração de autoria exclusiva do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação do Projeto de Dissertação estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.3.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Consistirá em uma análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, levando-se em consideração a qualidade acadêmica evidenciada. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. As avaliações serão de caráter eliminatório ou classificatório.

5.1.1. Para fins do cálculo das notas previstas neste Edital, nenhuma nota ou pontuação resultante poderá ser inferior a 0,00 (zero), sem prejuízo da aplicação dos descontos expressamente previstos nos anexos, observado, em qualquer caso, o limite mínimo de 0,00 (zero).

5.2. Forma de avaliação dos **candidatos residentes no Brasil**:

5.2.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Esta etapa é eliminatória e sua avaliação será realizada a partir da análise da produção científica do candidato. O requisito mínimo obrigatório para aprovação nesta etapa é de que o candidato tenha: concluído curso de Engenharia com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na área de Transportes ou Logística **ou**, curso tecnólogo na área de Transportes ou Logística, **ou** especialização na área de Transportes ou Logística **ou**, nos últimos 5 (cinco) anos, concluído projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) **ou** publicado artigo completo em periódico **ou** publicado artigo completo em anais de congresso **ou** tido atuação profissional comprovada na área de Transportes. No **Anexo C** do presente Edital consta a indicação dos comprovantes que serão aceitos.

5.2.2. **Prova de Múltipla Escolha:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6,00 (seis) pontos. A prova versará sobre os temas constantes na Bibliografia Básica, conforme **Anexo R** deste Edital. Serão avaliadas as habilidades de interpretação de textos técnicos, capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa e interpretação de tabelas, gráficos e dados estatísticos. A prova terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada uma composta por 5 (cinco) alternativas, das quais apenas 1 (uma) será considerada correta. Os enunciados e as

alternativas serão apresentados em língua inglesa.

5.2.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Esta etapa é classificatória. A Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato será realizada a partir do cálculo da média aritmética ponderada conforme os pesos:

- a) Avaliação da Formação Acadêmica (AFA): Peso 0,50
- b) Avaliação do Currículo (AC): Peso 0,40
- c) Avaliação do Perfil do Candidato (APC): Peso 0,10

5.2.3.1. A Média Aritmética Ponderada Final da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC) será:

$$MFACPC = 0,50 \times AFA + 0,40 \times AC + 0,10 \times APC$$

5.2.3.1.1. **Avaliação de Formação Acadêmica (AFA):** Esta avaliação é classificatória. Para o curso de graduação do candidato, serão avaliados o rendimento escolar (NRE - Peso 0,40), o tempo de permanência para titulação (NTPT - Peso 0,30) e o curso de origem (NCO - Peso 0,30). No **Anexo D** do presente Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação de Formação Acadêmica (AFA) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$AFA = 0,40 \times NRE + 0,30 \times NTPT + 0,30 \times NCO$$

5.2.3.1.2. **Avaliação do Currículo (AC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada na produção científica (NPC - Peso 0,25) dos últimos 5 (cinco) anos e na experiência profissional (NEP - Peso 0,75) dos candidatos. Nos **Anexos E e G** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Currículo (AC) será:

$$AC = 0,25 \times NPC + 0,75 \times NEP$$

5.2.3.1.3. **Avaliação do Perfil do Candidato (APC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada nas características das atividades desenvolvidas (NCAD - Peso 0,60) nos últimos 5 (cinco) anos e na dedicação ao curso (NDC - Peso 0,40). Nos **Anexos F e G** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) com os critérios para a avaliação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Perfil do Candidato (APC) será:

$$APC = 0,60 \times NCAD + 0,40 \times NDC$$

5.3. Forma de avaliação dos **candidatos com residência permanente no exterior:**

5.3.1. **Avaliação da Produção Científica do candidato:** Esta etapa é eliminatória e sua avaliação será realizada a partir da análise da produção científica do candidato. O requisito mínimo obrigatório para aprovação nesta etapa é de que o candidato tenha: concluído curso de Engenharia com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na área de Transportes ou Logística **ou**, curso tecnólogo na área de Transportes ou Logística, **ou** especialização na área de Transportes ou Logística **ou**, nos últimos 5 (cinco) anos, concluído projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) **ou** publicado artigo completo em periódico **ou** publicado artigo completo em anais de congresso **ou** tido atuação profissional comprovada na área de Transportes. No **Anexo C** do presente Edital consta a indicação dos comprovantes que serão aceitos.

5.3.2. **Avaliação do Projeto de Dissertação:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo 6,00 (seis) a nota mínima para aprovação. Cada projeto será avaliado por 2 (dois) professores escolhidos pela Comissão de Seleção entre os membros do Programa de Pós-Graduação em Transportes da UnB. A avaliação será feita pela banca examinadora considerando os seguintes critérios:

- a) Pertinência do projeto à linha de pesquisa apontada pelo candidato, conforme descrição neste Edital (vide **Anexo B**);
- b) Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos;
- c) Capacidade de contextualização teórico-metodológica do projeto e viabilidade do projeto;

- d) Revisão Bibliográfica adequada e atualizada do tema;
- e) Capacidade de redação clara e consistente aliada à convenção de produção de textos acadêmicos;
- f) Clareza dos objetivos enunciados;
- g) Problema de pesquisa explicitado e coerente;
- h) Metodologia da pesquisa (como fazer a pesquisa).

5.3.2.1. Para cada aspecto avaliado no item 5.3.2 (critérios “a” a “h”), cada examinador atribuirá uma nota variando de 0 (zero) a 10 (dez). Essas notas serão somadas e divididas por 8 (oito) para se obter a nota final de cada examinador. A nota final do projeto apresentado será determinada a partir da média aritmética das notas finais atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores.

5.3.2.2. Caso o Projeto não contenha entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas de conteúdo, desconsideradas a capa e a folha de rosto, o candidato será desclassificado.

5.3.3. **Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato:** Esta etapa é classificatória. A Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato será realizada a partir do cálculo da média aritmética ponderada conforme os pesos:

- a) Avaliação da Formação Acadêmica (AFA): Peso 0,50
- b) Avaliação do Currículo (AC): Peso 0,40
- c) Avaliação do Perfil do Candidato (APC): Peso 0,10

5.3.3.1. A Média Aritmética Ponderada Final da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC) será:

$$MFACPC = 0,50 \times AFA + 0,40 \times AC + 0,10 \times APC$$

5.3.3.1.1. **Avaliação de Formação Acadêmica (AFA):** Esta avaliação é classificatória. Para o curso de graduação do candidato, serão avaliados o rendimento escolar (NRE - Peso 0,40), o tempo de permanência para titulação (NTPT - Peso 0,30) e o curso de origem (NCO - Peso 0,30). No **Anexo D** do presente Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação de Formação Acadêmica (AFA) será então calculada por meio da seguinte equação:

$$AFA = 0,40 \times NRE + 0,30 \times NTPT + 0,30 \times NCO$$

5.3.3.1.2. **Avaliação do Currículo (AC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada na produção científica (NPC - Peso 0,25) dos últimos 5 (cinco) anos e na experiência profissional (NEP - Peso 0,75) dos candidatos. Nos **Anexos E e G** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) para atribuição dos pontos, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Currículo (AC) será:

$$AC = 0,25 \times NPC + 0,75 \times NEP$$

5.3.3.1.3. **Avaliação do Perfil do Candidato (APC):** Esta avaliação é classificatória. A avaliação a ser realizada pela Comissão de Seleção será fundamentada nas características das atividades desenvolvidas (NCAD - Peso 0,60) nos últimos 5 (cinco) anos e na dedicação ao curso (NDC - Peso 0,40). Nos **Anexos F e G** deste Edital constam as tabelas (a serem preenchidas pelo candidato) com os critérios para a avaliação, as quais serão utilizadas pela Comissão de Seleção para somatório das notas. A Avaliação do Perfil do Candidato (APC) será:

$$APC = 0,60 \times NCAD + 0,40 \times NDC$$

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para **candidatos residentes no Brasil**:

6.1.1. A nota final de cada candidato será formada pelo somatório das notas obtidas nas seguintes etapas:

- a) Prova de Múltipla Escolha (PME);
- b) Média Aritmética Ponderada Final da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato

(MFACPC).

Logo, a Nota Final será:

$$NF = PME + MFACPC$$

6.1.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final (NF) de 6,00 (seis) pontos.

6.1.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.1.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens 2.6 a 2.10.

6.1.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

6.1.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.1.6.1. Opção pela política de ações afirmativas;

6.1.6.2. Maior pontuação obtida na Prova de Múltipla Escolha (PME);

6.1.6.3. Dedicção exclusiva;

6.1.6.4. Maior pontuação obtida na Média da Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

6.2. Para **candidatos com residência permanente no exterior**:

6.2.1. A nota final de cada candidato será formada pelo somatório das notas obtidas nas seguintes etapas:

a) Avaliação do Projeto de Dissertação (APD);

b) Média da Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

Logo, a Nota Final (NF) será:

$$NF = APD + MFACPC$$

6.2.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final (NF) de 6,00 (seis) pontos.

6.2.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

6.2.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

6.2.6.1. Opção pela política de ações afirmativas;

6.2.6.2. Maior pontuação obtida na Avaliação do Projeto de Dissertação (APD);

6.2.6.3. Maior pontuação obtida na Média da Avaliação da Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do Candidato (MFACPC).

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/10/2026 a 21/10/2026	Período de Inscrição	De 00h00 do dia 10/10/2026 até 23h59 do dia 21/10/2026

23/10/2026 (data provável)	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 16h00 (horário provável)
26 e 27/10/2026	Período para envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à Divulgação da Homologação das Inscrições	De 00h00 do dia 26/10/2026 até 15h00 do dia 27/10/2026
29/10/2026	Avaliação da Produção Científica do candidato ⁽¹⁾	-----
30/10/2026 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação da Produção Científica do candidato ⁽¹⁾	A partir das 16h00 (horário provável)
03 e 04/11/2026	Período para envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à Divulgação do resultado da Avaliação da Produção Científica do candidato ⁽¹⁾	De 00h00 do dia 03/11/2026 até 15h00 do dia 04/11/2026
05/11/2026	Avaliação do Projeto de Dissertação ⁽²⁾	-----
06/11/2026	Realização da Prova de Múltipla Escolha (presencial) ⁽¹⁾	Das 10h00 às 12h00
06/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Dissertação ⁽²⁾ e do resultado da Prova de Múltipla Escolha ⁽¹⁾	A partir das 16h00 (horário provável)
09 e 10/11/2026	Período para envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à Divulgação do resultado da Prova de Múltipla Escolha ⁽¹⁾ e à Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Dissertação ⁽²⁾	De 00h00 do dia 09/11/2026 até 15h00 do dia 10/11/2026
11 e 12/11/2026	Avaliação de Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato	-----
13/11/2026 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato (Resultado Preliminar)	A partir das 16h00 (horário provável)
16 e 17/11/2026	Período para envio de requerimento de reconsideração, por parte dos candidatos, referente à Divulgação do resultado da Avaliação de Formação Acadêmica, Currículo e Perfil do candidato	De 00h00 do dia 16/11/2026 até 15h00 do dia 17/11/2026
24/11/2026	Verificação da autodeclaração de candidatos negros e de pessoas trans e validação da documentação de candidatos indígenas e quilombolas pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA)	A ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
01 a 03/12/2026	Confirmação de ingresso no curso, via e-mail (ppgt@unb.br), pelos candidatos selecionados e classificados dentro do número de vagas	De 00h00 do dia 01/12/2026 até 23h59 do dia 03/12/2026
04/12/2026	Divulgação do Resultado Final	A partir das 16h00 (horário provável)

(1) Apenas para candidatos residentes no Brasil.

(2) Apenas para candidatos com residência permanente no exterior.

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita na página eletrônica <https://transportes.unb.br/>. No caso do endereço estar indisponível no dia, os resultados serão enviados por correio eletrônico para os endereços cadastrados pelos candidatos no ato de inscrição.

7.3. Os candidatos negros, trans, indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas

devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: <https://dpg.unb.br/>.

7.4. O candidato é totalmente responsável por acompanhar o cronograma de atividades do edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital. Os requerimentos deverão ser submetidos por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), na área do candidato, conforme orientações constantes no Manual do Candidato, ressalvados os procedimentos específicos previstos nos itens 2.6.3.1 e 8.1.1.1 deste Edital.

8.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal à Secretaria do Programa de Pós-Graduação pelo e-mail: ppgt@unb.br para serem remetidos, via processo SEI, ao Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3. Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará após a confirmação do candidato junto à Secretaria do PPGT, via e-mail (ppgt@unb.br), conforme item 7 deste Edital e registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, serão utilizados os seguintes documentos:

9.1.1. Diploma e Histórico da Graduação;

9.1.2. Documento de identidade;

9.1.2.1. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros). Para os candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior no momento da inscrição, o RNE e o visto serão exigidos apenas em caso de aprovação, para fins de registro acadêmico;

9.1.3. CPF;

9.1.4. Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;

9.1.5. Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil).

9.2. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

9.3. Conforme cronograma constante no item 7, o candidato aprovado e contemplado com vaga deverá enviar para o e-mail ppgt@unb.br, os documentos "DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO" e "DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO" (**Anexos S e T, respectivamente**), devidamente assinados e, no caso de candidato selecionado na modalidade destinada a pessoas com deficiência, o laudo médico previsto no item 3.5.4 deste Edital.

9.3.1. A não entrega dos documentos referidos no item 9.3, conforme cronograma, ensejará a desclassificação do candidato.

9.4. Candidatos inscritos neste processo seletivo que estejam em fase de conclusão do curso de graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.1.4. Não comparecer às etapas presenciais que exijam sua participação, nas datas e horários previstos para seu início.

10.1.5. Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a prova.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

10.3. Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://transportes.unb.br/>.

10.4. Os candidatos deverão comparecer às etapas presenciais que exijam sua participação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

10.5. Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 5.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Transportes.

10.7. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à reclamação de qualquer natureza.

11. ANEXOS

ANEXO A: INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES PELA INTERNET

LEIA TODO O EDITAL ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO!

1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Transportes, para ingresso no primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas **exclusivamente via sistema**, observando rigorosamente as orientações deste anexo e seguindo as datas definidas no item 7 deste Edital. Link para inscrição: [SIGAA UnB - Stricto Sensu - Processos Seletivos](#).

2. O sistema não processará inscrições fora dos dias e horários especificados no item 7 deste Edital.

3. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição *on-line* por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos ANTES de enviá-los.

4. É obrigatório inserir, nos campos correspondentes do formulário, os documentos indicados no Edital, devidamente digitalizados e legíveis, em **formato “.pdf”**. Alguns dos anexos presentes neste Edital servirão como modelo para preenchimento dos dados diretamente no sistema de inscrição.

5. O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção.

6. Os documentos que possuem informações "frente" e "verso" precisam ser enviados completos, contendo na digitalização os dois lados do documento.

7. O Programa de Pós-Graduação em Transportes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha/congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. Documentos que precisem ser assinados devem obrigatoriamente conter assinatura eletrônica/digital (por exemplo, GOV.BR).

9. Em caso de dúvidas, antes de enviar sua inscrição, consulte a secretaria do PPGT (E-mail: ppgt@unb.br / WhatsApp: (61) 3107-0975).

ANEXO B: LINHAS DE PESQUISA

I - **Logística:** Trata das investigações sobre problemas relacionados ao transporte de cargas, ao

dimensionamento e localização de facilidades logísticas, à roteirização para coleta e entrega de mercadorias, à tomada de decisão, modelagem e concessões. Técnicas de otimização, simulação e custo-benefício, empregando modelagem e simulação tradicionais ou técnicas de inteligência artificial, podem ser aplicadas para analisar estes tópicos. A linha de pesquisa trata também da tomada de decisão em investimentos, impactos ambientais e análise de eficiência em sistemas logísticos abordando diferentes modos de transporte.

Docentes:

- **Prof. Reinaldo Crispiniano Garcia:** Atua nas áreas de Pesquisa Operacional e Ciência da Decisão, com ênfase em otimização, modelagem e apoio à tomada de decisão. Desenvolve pesquisas aplicadas em infraestrutura, logística, economia de transportes e energia, além de atuar em finanças aplicadas e engenharia industrial. Possui experiência em projetos nacionais e internacionais envolvendo planejamento e avaliação de sistemas complexos.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/1193145495367613>
- **Prof. Sérgio Ronaldo Granemann:** Atua nas áreas de Economia e Logística, com ênfase em transporte de cargas e logística agroindustrial e empresarial. Desenvolve pesquisas em transporte aéreo e rodoviário, análise de projetos e métodos multicritério aplicados à tomada de decisão. Possui experiência em avaliação e planejamento de sistemas logísticos e de transporte.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/3935415679260682>

II – Operação: A linha tem como objetivo desenvolver estudos que visem a garantir a fluidez do tráfego, a segurança e a acessibilidade de veículos e pedestres às vias considerando aspectos relativos à segurança viária, à segurança veicular e ao comportamento de usuários. Análises exploratórias e estudos de impacto para uma abordagem baseada em dados, modelagem preditiva e inteligência artificial. São interesses da área os desafios da mobilidade segura, explorando políticas públicas, comportamento dos condutores e impactos da infraestrutura no trânsito, alinhados à transição para um sistema de transporte inteligente, seguro e adaptável aos desafios modernos da mobilidade urbana e rodoviária.

Docentes:

- **Prof. Fábio Zanchetta:** Atua na área de Engenharia de Transportes, com ênfase em infraestrutura viária e gerência de pavimentos (rodoviários e urbanos). Desenvolve pesquisas em sistemas de gerência de pavimentos, simulação de tráfego ferroviário e avaliação técnica e econômica de projetos de infraestrutura, incluindo soluções urbanas e energéticas. Possui experiência aplicada em planejamento, projeto e gestão de obras de transportes.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0252376413657461>
- **Prof. Li Weigang:** Atua nas áreas de Inteligência Artificial e Modelagem Computacional aplicada aos Transportes, com ênfase em gerenciamento de tráfego aéreo (ATM). Desenvolve pesquisas em mobilidade aérea urbana (UAM), veículos aéreos não tripulados (VANTs) e sistemas inteligentes para aviação, integrando técnicas avançadas de computação ao planejamento e operação de sistemas de transporte.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4218593188956443>
- **Profa. Michelle Andrade:** Atua na área de Engenharia de Transportes, com ênfase em segurança viária em rodovias e ambientes urbanos. Desenvolve pesquisas em modelagem da segurança viária, controle semafórico inteligente e microsimulação de tráfego, além de estudos em metodologia de pesquisa e ensino em engenharia.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/3254944113298230>
- **Prof. Pastor Willy Gonzales Taco:** Atua na área de Planejamento de Transportes e Mobilidade Urbana, com ênfase em análise comportamental em transportes e sistemas inteligentes de transporte. Desenvolve pesquisas em novas tecnologias e inovação em mobilidade, incluindo veículos autônomos, conectados e compartilhados, uso de SIG em transportes, além de estudos sobre confiabilidade, vulnerabilidade e resiliência de sistemas de transporte.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/9878324695903634>
- **Profa. Rita de Cássia Silva:** Atua nas áreas de Engenharia Automotiva e Mecânica dos Sólidos, com ênfase em modelagem e simulação de sistemas dinâmicos. Desenvolve pesquisas em modelagem multicorpos (MBS) aplicada à dinâmica veicular (longitudinal e transversal), além de estudos em segurança veicular e confiabilidade estrutural.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0980291033230862>

III – Planejamento: Análise do processo de tomada de decisão no Planejamento de Transportes, estudos e desenvolvimento de técnicas e modelos de avaliação, previsão e simulação para o Planejamento de Transportes e para o estudo dos impactos provocados pelos Transportes na qualidade de vida da população e no meio ambiente. São interesses da área o planejamento para a resiliência do transporte, a sustentabilidade, tomada de decisão em diferentes níveis de planejamento, integração entre mobilidade ativa e inteligência artificial, alinhada aos desafios contemporâneos das cidades e do setor de transportes.

Docentes:

- **Prof. Alan Ricardo da Silva:** Atua na área de Estatística aplicada aos Transportes, com ênfase em análise espacial e estatística computacional. Desenvolve pesquisas em regressão espacial, Regressão Geograficamente Ponderada (GWR), amostragem e aplicações em planejamento e análise de sistemas de transporte, incluindo transporte escolar.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/7458855507028987>
- **Prof. Augusto César de Mendonça Brasil:** Atua nas áreas de Transportes, Energia e Meio Ambiente, com ênfase em consumo energético e emissões no setor de transportes. Desenvolve pesquisas em poluição atmosférica, combustíveis alternativos e uso de biomassa como fonte energética, além de estudos sobre sustentabilidade no uso de recursos energéticos.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0571960641751286>
- **Profa. Fabiana Serra de Arruda:** Atua na área de Planejamento de Transportes e Mobilidade Urbana, com ênfase em planejamento urbano e transporte público. Desenvolve pesquisas em engenharia de tráfego, microssimulação viária, segurança viária e transporte aéreo, além de atuar em estudos e projetos voltados ao planejamento e gestão da mobilidade urbana.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/2580906230595550>
- **Prof. Francisco Gildemir Ferreira da Silva:** Atua nas áreas de Economia dos Transportes e Infraestrutura, com ênfase em indústrias de rede. Desenvolve pesquisas teóricas e empíricas relacionadas à análise econômica de infraestruturas de transporte, incluindo aspectos de regulação, financiamento e eficiência de sistemas.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/0182752049799874>
- **Prof. Otavio Henrique da Silva:** Atua nas áreas de Planejamento de Transportes e Engenharia Urbana, com ênfase em mobilidade urbana sustentável. Desenvolve pesquisas em planejamento de transportes, transporte ativo e integração entre mobilidade e uso do solo, além de estudos voltados ao planejamento urbano sustentável.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/4318259807867888>
- **Prof. Pastor Willy Gonzales Taco:** Atua na área de Planejamento de Transportes e Mobilidade Urbana, com ênfase em análise comportamental em transportes e sistemas inteligentes de transporte. Desenvolve pesquisas em novas tecnologias e inovação em mobilidade, incluindo veículos autônomos, conectados e compartilhados, uso de SIG em transportes, além de estudos sobre confiabilidade, vulnerabilidade e resiliência de sistemas de transporte.
 - Para mais informações, acesse o *Lattes*: <http://lattes.cnpq.br/9878324695903634>

ANEXO C: MODELO DE TABELA DE AVALIAÇÃO - PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Avaliação da Produção Científica

1.1. Conforme itens 5.2.1 e 5.3.1 do presente Edital, o requisito mínimo obrigatório para aprovação nesta etapa é de que o candidato tenha: concluído curso de Engenharia com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na área de Transportes ou Logística **ou**, curso tecnólogo na área de Transportes ou Logística, **ou** especialização na área de Transportes ou Logística **ou**, nos últimos 5 (cinco) anos, concluído projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) **ou** publicado artigo completo em periódico **ou** publicado artigo completo em anais de congresso **ou** tido atuação profissional comprovada na área de Transportes.

Atividade	Comprovante [*]
Curso de Engenharia com Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) elaborado na área de Transportes ou Logística	
Curso Tecnólogo na área de Transportes ou Logística	
Especialização na área de Transportes ou Logística	
Projeto de iniciação científica ou de iniciação ao desenvolvimento tecnológico e inovação (PIBIC/PIBITI) comprovado na área de Transportes ou em outras áreas (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros na	

área de Transportes ou em outras áreas (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Artigo completo publicado na íntegra em anais de congresso nacional ou internacional na área de Transportes ou em outras áreas (nos últimos 5 (cinco) anos)	
Atuação profissional comprovada na área de Transportes (nos últimos 5 (cinco) anos)	

[*] Comprovantes que serão aceitos: curso de Engenharia (diploma e TCC); curso tecnólogo ou especialização (certificado/diploma e histórico); PIBIC/PIBITI (certificado e artigo); artigos publicados em periódicos ou anais de congresso (declaração/certificado e artigo); experiência profissional na área de Transportes (contrato de trabalho, nomeação, ART, notas técnicas e/ou outros documentos que comprovem a atuação profissional do candidato na área de Transportes).

ANEXO D: MODELO DE TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Nota do Rendimento Escolar (NRE):

Curso de graduação	Proporção
	PG =

Fórmula: **PG = somatório da quantidade de notas $\geq 7,00$ / total de notas do histórico**

Onde: PG é a proporção de notas do histórico da Graduação maiores ou iguais a 7,00. PG varia de 0,00 (zero) a 1,00 (um) ponto.

OBS: Para o cálculo da PG, devem ser desconsiderados os aproveitamentos, os créditos concedidos e similares.

Tabela de equivalência entre conceitos e notas

Conceito		Nota
SS	A	9,50
MS	B	8,00

Área de formação do candidato	Pesos
Engenharia ou Curso Tecnólogo na área de Transportes ou Logística	1,00
Ciências Exatas (Ciência da Computação, Estatística, Física, Geociências, Matemática e Química) ou Arquitetura e Urbanismo	0,80
Outras Áreas	0,50

Total de pontos do candidato	
NRE	

Fórmula: **NRE = PG x peso da área de formação do candidato x 5**

Onde: NRE é a Nota do Rendimento Escolar. NRE varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

2. Nota do Tempo de Permanência para a Titulação (computado a partir do primeiro ingresso no curso) (NTPT):

--

Pontuação para cursos de graduação
Até 10 semestres: 5,00 pontos
Acima de 10 semestres: 5,00 pontos, com desconto de 0,50 ponto para cada semestre em excesso, observado o limite mínimo de 0,00 (zero) ponto

A Nota do Tempo de Permanência para a Titulação (NTPT) varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

3. Nota do Curso de Origem (NCO):

Conceito do curso de graduação no ENADE	Pontos
1	3,00
2	3,50
3	4,00
4	4,50
5	5,00
Curso realizado em Instituição de Ensino Superior brasileira sem conceito / Curso realizado em instituição estrangeira	A Comissão de Seleção fixará a pontuação conveniente

ANEXO E: MODELO DE TABELA DE PONTUAÇÃO - PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS)

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1) Autoria de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 5,00 pontos) - 4,00 pontos por livro.
2) Organização de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 ponto por livro.
3) Capítulo de livro sobre assunto de interesse do objeto do Programa (máximo de 5,00 pontos) - 2,00 pontos por capítulo.
4) Tradução de livro especializado na área de Transportes (máximo de 5,00 pontos) - 3,00 pontos por livro.
5) Tradução de livro especializado em outras áreas do conhecimento (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 ponto por livro.
6) Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros na área de Transportes - 5,00 pontos por artigo.
7) Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros em outra área do conhecimento - 2,50 pontos por artigo.
8) Trabalho científico apresentado em congresso internacional na área de Transportes e publicado na íntegra em anais - 3,00 pontos por trabalho.
9) Trabalho científico apresentado em congresso internacional em outra área do conhecimento e publicado na íntegra em anais - 1,50 pontos por trabalho.
10) Trabalho científico apresentado em congresso nacional na área de Transportes e publicado na íntegra em anais - 1,50 pontos por trabalho.
11) Trabalho científico apresentado em congresso nacional em outra área do conhecimento e publicado na íntegra em anais - 0,75 pontos por trabalho.

12) Trabalho científico apresentado em congresso internacional na área de Transportes com resumo publicado em revista ou anais - 0,70 pontos por trabalho.
13) Trabalho científico apresentado em congresso internacional em outra área do conhecimento com resumo publicado em revista ou anais - 0,35 pontos por trabalho.
14) Trabalho científico apresentado em congresso nacional na área de Transportes com resumo publicado em revista ou anais - 0,40 pontos por trabalho.
15) Trabalho científico apresentado em congresso nacional em outra área do conhecimento com resumo publicado em revista ou anais - 0,20 pontos por trabalho.
16) Relatório técnico de pesquisa publicado (máximo de 5,00 pontos) - Até 0,50 pontos por relatório.
17) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios igual ou inferior a 03 (três) - 1,50 pontos.
18) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios superior a 03 (três) e igual ou inferior a 5 (cinco) - 3,00 pontos.
19) Prêmios por atividades científicas - número de prêmios superior a 5 (cinco) - 6,00 pontos.
20) Consultorias comprovadas a órgãos especializados de gestão científica, tecnol. ou cultural ou consult. técnicas prestadas a órgãos púb. e privados (máx. de 12,50 pts.) - 1,50 pts. por consultoria.
21) Artigos especializados publicados na imprensa - Até 0,15 pontos por artigo.
22) Manuais didáticos - Até 0,75 pontos por manual.
23) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações igual ou inferior a 5 (cinco)) - 1,50 pontos.
24) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações superior a 5 (cinco) e igual ou inferior a 10 (dez)) - 2,25 pontos.
25) Participação comprovada em congressos e seminários na área de Transportes (número de participações superior a 10 (dez)) - 3,50 pontos.
26) Participação comprovada em congressos e seminários de outras áreas (máximo de 3,50 pontos) - 0,15 pontos por evento.
27) Projeto Final de Graduação na área de Transportes (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 5 anos considerados para avaliação) - 5,00 pontos.
28) Projeto Final de Graduação em outra área (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 5 anos considerados para avaliação) - 2,50 pontos.
29) Monografia de especialização na área de Transportes (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 5 anos considerados para avaliação) - 12,00 pontos.
30) Monografia de especialização em outra área (desconto de 0,50 pontos para cada ano de excesso aos últimos 5 anos considerados para avaliação) - 6,00 pontos.
OBS.: Para os itens 27 a 30, a aplicação dos descontos decorrentes do tempo transcorrido não poderá resultar em pontuação inferior a 0,00 (zero). Caso o desconto seja igual ou superior à pontuação-base atribuída ao item, será considerada pontuação igual a 0,00 (zero).
31) Orientação de Projeto Final de Graduação de Alunos (máximo de 6,00 pontos) - Até 0,40 pontos por projeto.
32) Orientação de Monografia de Especialização (máximo de 5,00 pontos) - Até 0,50 pontos por monografia.
33) Participação em bancas examinadoras de projeto final de graduação (máximo de 3,00 pontos) - 0,25 pontos por banca.
34) Participação em bancas examinadoras de monografia de especialização (máximo de 3,00 pontos) - 0,40

pontos por banca.
35) Total de pontos do candidato: soma da pontuação obtida nos itens anteriores, observado o limite mínimo de 0,00 (zero) e máximo de 25,00 (vinte e cinco) pontos.
36) Nota da Produção Científica (NPC).

Fórmula: **NPC = Total de pontos do candidato / 5**

Onde: NPC é a Nota da Produção Científica. NPC varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

ANEXO F: MODELO DE TABELA DE PONTUAÇÃO - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 25 PONTOS)

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1) Monitoria comprovada em disciplina da área de Transportes - 1,50 pontos por semestre.
2) Monitoria comprovada em disciplina de outras áreas - 0,75 pontos por semestre.
3) Iniciação Científica/PET comprovada na área de Transportes - 3,00 pontos por semestre.
4) Iniciação Científica/PET comprovada em outras áreas - 1,50 pontos por semestre.
5) Participação comprovada em Projeto ou pesquisa na área de Transportes (máximo de 6,00 pontos) - 1,00 ponto por projeto.
6) Participação comprovada em Projeto ou pesquisa em outras áreas (máximo de 3,00 pontos) - 0,50 pontos por projeto.
7) Participação comprovada em Programa de Intercâmbio (máximo de 3,00 pontos) - 1,00 pontos por semestre.
8) Coordenação/Gerência/Supervisão comprovada de Projeto ou pesquisa na área de Transportes (máximo de 15,00 pontos) - 3,00 pontos por projeto.
9) Coordenação/ Gerência/Supervisão comprovada de Projeto ou pesquisa em outras áreas (máximo de 7,50 pontos) - 1,50 pontos por projeto.
10) Docência comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor adjunto (tempo de trabalho igual ou inferior 1 ano) (máximo de 3,75 pontos) - 0,75 pontos.
11) Docência comprovada em Instituição de Ensino Superior (IES) como professor adjunto (tempo de trabalho superior a 1 ano) (máximo de 7,50 pontos) - 1,50 pontos por ano.
12) Docência comprovada em IES como prof. substituto/livre docente/prof. titular/Celetista (tempo de trabalho igual ou inferior a 1 ano) (máximo de 1,50 pontos) - 0,30 pontos.
13) Docência comprovada em IES como prof. substituto/livre docente/prof. titular/Celetista (tempo de trabalho superior a 1 ano) (máximo de 3,00 pontos) - 0,60 pontos por ano.
14) Cursos de extensão na área de Transportes (máximo de 10,00 pontos) - 0,20 pontos para cada hora de curso de extensão.
15) Cursos de extensão em outras áreas (máximo de 5,00 pontos) - 0,10 pontos para cada hora de curso de extensão.
16) Cursos comprovados de idiomas (máximo de 1,50 pontos) - 0,05 pontos para cada hora de curso de idioma.
17) Cursos de Informática e domínio de softwares relevantes para a área de Transportes (máximo de 5,00 pontos) - 0,10 pontos para cada hora de curso.
18) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito SS (máximo de 7,00

pontos) - 1,00 ponto por disciplina.
19) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito MS (máximo de 7,00 pontos) - 0,50 pontos por disciplina.
20) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e aprovadas com conceito MM (máximo de 7,00 pontos) - Desconto de 0,50 pontos por disciplina.
21) Disciplinas cursadas como aluno especial neste Programa e reprovadas com conceito MI ou inferior (máximo de 7,00 pontos) - Desconto de 1,00 ponto por disciplina.
22) Total de pontos do candidato: soma das pontuações e dos descontos previstos nos itens anteriores, observado o limite mínimo de 0,00 (zero) e máximo de 25,00 (vinte e cinco) pontos. Caso a aplicação dos descontos resulte em valor inferior a zero, será considerada pontuação total igual a 0,00 (zero).
23) Nota das Características das Atividades Desenvolvidas (NCAD).

Fórmula: **NCAD = Total de pontos do candidato / 5**

Onde: NCAD é a Nota das Características das Atividades Desenvolvidas. NCAD varia de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

ANEXO G: MODELO DE TABELA DE AVALIAÇÃO - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DEDICAÇÃO AO CURSO

(Este anexo deverá ser preenchido diretamente no sistema de inscrição on-line)

1. Nota da Experiência Profissional comprovada em Transportes nos últimos 5 anos (NEP) - incluindo bolsa de pesquisa e/ou estágio:

Experiência	Pontuação
Nenhuma	0,00
Menos de 1 semestre	3,00
De 1 semestre a 2 anos	4,00
Mais de 2 anos	5,00

2. Nota da Experiência Profissional comprovada em outras áreas nos últimos 5 anos (NEP) - incluindo bolsa de pesquisa e/ou estágio:

Experiência	Pontuação
Nenhuma	0,00
Menos de 1 semestre	0,50
De 1 semestre a 2 anos	1,50
Mais de 2 anos	2,50

Para fins de cálculo da NEP, serão somadas as pontuações obtidas nos itens 1 e 2, podendo a NEP variar de 0,00 (zero) a 7,50 (sete vírgula cinquenta) pontos.

3. Nota de Dedicção ao Curso (NDC):

Itens avaliados	Pontuação

Dedicação Exclusiva (tempo integral)	8,00
Dedicação Parcial	2,00

ANEXO H: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRETENDAM DEDICAR-SE AO MESTRADO EM TEMPO INTEGRAL (DEDICAÇÃO EXCLUSIVA) [*]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

[*] Os candidatos aprovados que tenham optado pela dedicação exclusiva deverão cursar o mestrado em tempo integral, sendo vedado nesse caso qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade extracurricular, remunerado(a) ou não remunerado(a).

Eu, *(nome completo do candidato)* _____, declaro não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou atividade extracurricular, remunerado(a) ou não remunerado(a). Assim sendo, tenho total disponibilidade para cursar o Mestrado em tempo integral neste Programa de Pós-Graduação. **Estou ciente que, em caso de aprovação neste processo seletivo, não será permitida, durante o primeiro ano do curso, a troca de regime de dedicação integral para parcial. Além disso, no ato da confirmação de ingresso no curso, não poderei solicitar a troca de regime de dedicação, sob pena de desclassificação do processo seletivo.** Também estou ciente que este Programa de Pós-Graduação poderá promover, por razões internas ou externas, mudanças na programação de atividades prevista para o semestre letivo. **Estou ciente ainda de que terei que cursar todos os créditos exigidos no Regulamento do Programa, em disciplinas obrigatórias e optativas, até o 3º semestre letivo do curso de Mestrado em Transportes, e concluir no prazo regulamentar, sob pena de desligamento do Programa. Em caso de aprovação e percepção de bolsa, comprometo-me a respeitar as cláusulas dos normativos correspondentes. Por fim, estou ciente de que, caso seja bolsista, não poderei realizar o trancamento de disciplinas obrigatórias, sob pena de cancelamento da bolsa.**

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO I: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE PRETENDAM DEDICAR-SE AO MESTRADO EM TEMPO PARCIAL

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, *(nome completo do candidato)* _____, declaro não ter disponibilidade para cursar o mestrado em tempo integral neste Programa de Pós-Graduação. No entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, me submeterei à programação de atividades apresentada, a qual poderá, por razões internas ou externas, sofrer ajustes ao longo do semestre letivo. **Estou ciente de que, apesar de ter disponibilidade parcial, terei que cursar todos os créditos exigidos no Regulamento do Programa, em disciplinas obrigatórias e optativas, até o 3º semestre letivo do curso de Mestrado em Transportes, e concluir no prazo regulamentar, sob pena de desligamento do Programa.**

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO J: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

(Apenas para candidatos estrangeiros)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, *(nome completo do candidato)* _____, portador do passaporte nº _____
ou do documento de identificação nº _____
declaro, por meio do presente, possuir conhecimentos intermediários de língua portuguesa.

Local e Data

Assinatura do candidato

**ANEXO K: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
C.P.F: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone(s): _____,
E-mail: _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a).
Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

Local e Data

Assinatura do candidato

**ANEXO L: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS INDÍGENAS**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
RG: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
Estado Civil: _____
Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 - Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade? _____

4 - Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 - Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 - Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

Local e Data

Assinatura do candidato

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia
(se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o
caso) _____, declaramos que
_____, cadastrado no CPF _____, RG
_____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Local e Data

Assinatura

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

**ANEXO N: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela? _____

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes) Nome Etnia Grau de Parentesco

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você. _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO O: MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Local e Data

Assinatura

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola

ANEXO P: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
C.P.F: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone fixo: _____, Celular: _____,
E-mail: _____,
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- ☐ Prova em tamanho ampliado
☐ Prova em Braille
☐ Tempo adicional para realização da prova
☐ Tradutor-intérprete de Libras
☐ Ledor
☐ Transcritor
☐ Mobiliário acessível
☐ Outros. Qual? _____

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO Q: MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS TRANS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/____,
Naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, Data de Emissão: ____/____/____, Órgão Emissor: _____,
CPF: _____, Estado civil: _____,
Endereço: _____,
CEP _____, Cidade: _____, Estado: _____,
Telefone(s): _____,
E-mail: _____

OBS.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

- () travesti ou
() mulher trans ou
() homem trans ou
() transmasculino ou
() pessoa trans não binária.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO R: BIBLIOGRAFIA BÁSICA [*]

[*] **Observação:** Os artigos indicados poderão ser acessados gratuitamente por meio das assinaturas institucionais da Universidade de Brasília (UnB). O acesso pode ser realizado de três formas: (i) presencialmente, ao se conectar à rede da universidade (eduroam), que permite o reconhecimento automático do acesso aos periódicos assinados; (ii) por meio dos computadores disponíveis nos laboratórios da Biblioteca Central (BCE), que já estão integrados à rede da UnB; ou (iii) remotamente, via Comunidade Acadêmica Federada (CAFe), por meio do Portal de Periódicos CAPES, utilizando as credenciais institucionais da UnB. Adicionalmente, parte dos artigos pode estar disponível em acesso aberto no Portal de Periódicos Científicos da UnB. Caso o candidato não consiga acessar algum dos materiais indicados por esses meios, poderá entrar em contato com a secretaria do PPGT, pelo e-mail ppgt@unb.br.

- 1) Alotaibi, S., Quddus, M., Morton, C., & Imprialou, M. (2022). Transport investment, railway accessibility and their dynamic impacts on regional economic growth. *Research in Transportation Business & Management*, 43, 100702. <https://doi.org/10.1016/j.rtbm.2021.100702>
- 2) da Silva, A. R., & de Almeida, G. C. (2025). Using the Kriging technique for prediction of non-continuous phenomena in unmeasured locations: Dispelling the myth. *Geographical Analysis*, 57(4), 773-792. <https://doi.org/10.1111/gean.70022>
- 3) Daisy, N. S., Millward, H., & Liu, L. (2018). Trip chaining and tour mode choice of non-workers grouped by daily activity patterns. *Journal of Transport Geography*, 69, 150-162. <https://doi.org/10.1016/j.jtrangeo.2018.04.016>
- 4) Isaac, C. W., & Ezekwem, C. (2021). A review of the crashworthiness performance of energy absorbing composite structure within the context of materials, manufacturing and maintenance for sustainability. *Composite Structures*, 257, 113081. <https://doi.org/10.1016/j.compstruct.2020.113081>
- 5) Koppel, S., McDonald, H., Sarker, R., Chowdhury, S., Ho, M. K., Ueng, Y.-L., Xiao, J., Rivera Gonzalez, J., Proud, J. K., Albanese, B., Bugeja, L., Pearson, L., Bates, L., Newnam, S., Senserrick, T., Wundersitz, L., Bennett, J., Williamson, A., Yan, A., & Brown, J. (2026). Unsafe after dark? Women's travel experiences while walking, cycling and using public transport in Australia and New Zealand. *Transportation Research Part F: Psychology and Behaviour*, 123, Article 103802. <https://doi.org/10.1016/j.trf.2026.103802>
- 6) Lazari, V., & Chassiakos, A. (2023). Multi-objective optimization of electric vehicle charging station deployment using genetic algorithms. *Applied Sciences*, 13(8), 4867. <https://doi.org/10.3390/app13084867>
- 7) Marzolla, F., Melo, H. P. M., Bruno, M., & Loreto, V. (2026). Proximity-based cities emit less mobility-driven CO2. *npj Sustainable Mobility and Transport*, 3, Article 7. <https://doi.org/10.1038/s44333-025-00074-0>
- 8) Michalik, D., Kohl, P., & Kummert, A. (2022). Smart cities and innovations: Addressing user acceptance with virtual reality and Digital Twin City. *IET Smart Cities*, 4(4), 292-307. <https://doi.org/10.1049/smc2.12042>
- 9) Waygood, E. O. D., Friman, M., Taniguchi, A., & Olsson, L. E. (2019). Children's life satisfaction and travel satisfaction: Evidence from Canada, Japan, and Sweden. *Travel Behaviour and Society*, 16, 214-223. <https://doi.org/10.1016/j.tbs.2018.04.004>
- 10) Xu, G., Chen, J., Wang, Z., Zhou, A., Schrader, M., Bittle, J., & Shao, Y. (2025). Enhancing traffic safety analysis with digital twin technology: Integrating vehicle dynamics and environmental factors into microscopic traffic simulation. *Scientific Reports*, 15, Article 44404. <https://doi.org/10.1038/s41598-025-31930-1>

ANEXO S: MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÃO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL PPGT Nº 05/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO COM INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) selecionado(a) para o curso de Mestrado em Transportes da Universidade de Brasília, declaro que todos os documentos enviados por meio do sistema de inscrição *on-line* são autênticos e apresentam informações verídicas, estando ciente de que a apresentação de documentos falsos ou informações inverídicas poderá implicar no indeferimento da matrícula e em sanções administrativas e legais.

Local e Data

Assinatura do candidato

ANEXO T: MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INGRESSO NO CURSO

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EDITAL PPGT Nº 05/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TRANSPORTES PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO COM INGRESSO NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

Eu, _____, candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo para aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação em Transportes da Universidade de Brasília - Edital nº 05/2026 -, confirmo meu ingresso no curso de Mestrado em Transportes, com início das atividades acadêmicas no 1º período letivo de 2027.

Local e Data

Assinatura do candidato

Profa. Fabiana Serra de Arruda
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Transportes



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Serra de Arruda, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Transportes da Faculdade de Tecnologia**, em 15/09/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14804956** e o código CRC **EBB0D896**.

